

LEI Nº1748/2005

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UMA ÁREA PÚBLICA PARA SR. REINALDO ARIANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, CELSO PAULO BANAZESKI Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (um) terreno público, identificado com Lote de nº. 04, da Quadra nº 296, com área total de 208,00m2, localizado no Loteamento denominado “Rio Teles Pires”, nesta cidade de Colíder/MT., para o Sr. REINALDO ARIANO, brasileiro, lavrador, portador da RG nº 284116-9, casado de fato, com a brasileira, IVONETE MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO, do lar, portadora do CPF. de nº 945.085.421-15e RG nº 1398586-8, residentes e domiciliados nesta cidade de Colíder/MT.

Artigo 2º - A área objeto da cessão destina-se para construção de sua residência, tendo em vista, que os mesmos moravam as margens do Rio Jaracatiá, em área de risco e de preservação ambiental.

Artigo 3º - A doação do referido Lote no Loteamento denominado “Rio Teles Pires”, em virtude da permuta de sua saída da Beira do Rio Jaracatiá, nesta cidade de Colíder/MT.

Artigo 4º - O casal tem o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra de construção e de 01(um) ano para conclusão, sob pena de revogação da mencionada Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso 17 de novembro de 2005.

**CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL**